



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 133**, de 26 de Junho de 1991.

**RECLASSIFICA OS CARGOS DOS  
QUADROS COMPLEMENTAR E  
TRANSITÓRIO, FIXA VENCIMENTOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os cargos em comissão, as funções gratificadas e os cargos constantes dos Quadros Complementar e Transitório, instituídos pela Lei Complementar nº 01, de 31 de maio de 1990, são reclassificados e remunerados de conformidade com as tabelas em anexo, de referências e padrões e são os constantes dos anexos I e II desta Lei, a partir de 1º de Junho do corrente exercício.

**Art. 2º.** O pessoal contratado, segundo o intituído no Inciso VII do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 112, de 11 de Junho de 1990, terão remuneração correspondente a do pessoal dos quadros mencionados no artigo 1º desta Lei, em razão de atribuições iguais ou assemelhadas.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a suplementar dotações próprias do vigente orçamento para atender o aumento das despesas oriundas desta Lei, utilizando recursos de outras dotações orçamentárias, ou possível excesso de arrecadação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Junho de 1991.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO I

Vencimentos dos Cargos em Comissão e Função Gratificada

CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE
Chefe de Gabinete	07	I	CR\$ - 90.000,00
Secretário de Gabinete	01	II	CR\$ - 60.000,00
Diretor de Departamento	01	II	CR\$ - 60.000,00
Chefe de Divisão	12	III	CR\$ - 50.000,00
Motorista de Gabinete	02	IV	CR\$ - 40.000,00
Encarregado de Serviços	20	F.G.1	CR\$ - 10.000,00

Ibatiba – ES, 26 de Junho de 1991.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO II

Vencimentos dos Quadros Complementar e Transitório

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE		Contratado	PADRÃO	REMUNERAÇÃO
	Q.C	Q.T			
Médico	-	05	03	S/P	CR\$ - 118.160,00
Dentista	-	-	03	S/P	CR\$ - 118.160,00
Biólogo	-	-	01	9	CR\$ - 64.390,00
Zootecnista	-	-	01	9	CR\$ - 64.390,00
Contador	01	-	-	9	CR\$ - 64.390,00
Chefe do D.S.U	01	-	-	9	CR\$ - 64.390,00
Secretário de Gabinete	01	-	-	8	CR\$ - 60.420,00
Tesoureiro	01	-	-	7	CR\$ - 55.907,55
Encarregado de Obras	01	-	-	7	CR\$ - 55.907,55
Técnico em Contabilidade	01	03	-	6	CR\$ - 51.689,78
Agente Fiscal de Postura	-	01	-	6	CR\$ - 51.689,78
Agente de Administração	-	04	-	6	CR\$ - 51.689,78
Professor de 1º Grau (nível 1)	02	36	27	6	CR\$ - 51.689,78
Operador de Máquinas	-	06	-	6	CR\$ - 51.689,78
Motorista	02	08	02	6	CR\$ - 51.689,78
Artífice	01	02	-	5	CR\$ - 40.000,00
Aux. Operador de Máquina	-	-	01	5	CR\$ - 40.000,00
Eletrecista	-	01	-	5	CR\$ - 40.000,00
Pedreiro	-	04	-	4	CR\$ - 34.000,00
Carpinteiro	-	01	-	4	CR\$ - 34.000,00
Auxiliar Administrativo	-	04	06	3	CR\$ - 32.000,00
Vigia	-	06	02	2	CR\$ - 30.000,00
Aux. Serviços Gerais	05	56	13	1	CR\$ - 27.000,00
Contínuo	-	01	04	1	CR\$ - 27.000,00
Docente Leigo	-	01	-	1	CR\$ - 27.000,00
Merendeiras	-	09	02	-	CR\$ - Salário Mínimo
Total	16	148	61	-	-

Ibatiba – ES, 26 de Junho de 1991.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.